

**PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO OLÍMPICO 2025-2028 – Ano I (Anexo I)**

*Calendário de Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI®*

*Período: 13 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024*

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** LIGA NACIONAL DE BASQUETE - LNB
2. **PRESIDENTE:** RODRIGO FRANCO MONTORO
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** PAULO ROBERTO BASSUL CAMPOS

**PARÂMETROS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO																									
1	<b>Esporte</b>																									
2	<b>BASQUETEBOL</b>																									
2	<p>a) <b>R\$ 5.180.000,00 (cinco milhões, cento e oitenta mil reais)</b></p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho apresenta o limite orçamentário dos CBI® das Competições principal (Novo Basquete Brasil – NBB) e base (Liga de Desenvolvimento de Basquete – LDB), <b>e tem como referência o valor executado em 2023, acrescido de 25%</b>, e caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.</p>																									
3	<p><b>Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CBI®</th> <th>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO/FINAL</th> <th>SEDIANTE/LO CAL</th> <th>BOLSA ATLETA SIM/NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - NBB 2023/2024 (principal)</td> <td>Adulto M</td> <td>13/10/2023 a 18/06/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Super 8</td> <td>Adulto M</td> <td>27/01/2024 a 03/02/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Jogo das Estrelas</td> <td>Adulto M</td> <td>14/03/2024 a 17/03/2024</td> <td>Ginásio do Ibirapuera São Paulo/SP</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - LDB 2024</td> <td>Sub 22 M</td> <td>01/06/2024 a 15/09/2024</td> <td>Diversos</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	CBI®	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FINAL	SEDIANTE/LO CAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - NBB 2023/2024 (principal)	Adulto M	13/10/2023 a 18/06/2024	Diversos	Não	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Super 8	Adulto M	27/01/2024 a 03/02/2024	Diversos	Não	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Jogo das Estrelas	Adulto M	14/03/2024 a 17/03/2024	Ginásio do Ibirapuera São Paulo/SP	Não	Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - LDB 2024	Sub 22 M	01/06/2024 a 15/09/2024	Diversos	Não
CBI®	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FINAL	SEDIANTE/LO CAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO																						
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - NBB 2023/2024 (principal)	Adulto M	13/10/2023 a 18/06/2024	Diversos	Não																						
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Super 8	Adulto M	27/01/2024 a 03/02/2024	Diversos	Não																						
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - Jogo das Estrelas	Adulto M	14/03/2024 a 17/03/2024	Ginásio do Ibirapuera São Paulo/SP	Não																						
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® - LDB 2024	Sub 22 M	01/06/2024 a 15/09/2024	Diversos	Não																						
4	<p><b>Quantitativo máximo de atletas e profissionais de Comissão Técnica por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC</b></p> <p><b>4.1. Para os CBI® - NBB, Super 8 e Jogo das Estrelas:</b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para até 16 (dezesesseis) atletas e profissionais da Comissão Técnica de cada clube, sendo que a soma de profissionais não deverá exceder 06 (seis) passagens aéreas, em cada CBI®/etapa;</b></p> <p>b) <b>Previsão de chegada 01 (um) dia antes da competição até às 16h, a fim de viabilizar à equipe visitante condições de realizar o treino oficial. Caso não seja possível, a equipe visitante poderá chegar 02 (dois) dias antes do jogo. O retorno das equipes será no dia seguinte ao término da competição.</b></p> <p><b>4.2. Para o CBI® LDB:</b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para até 14 (quatorze) atletas e profissionais da Comissão Técnica de cada clube sendo que a soma de profissionais não deverá exceder 02 (duas) passagens aéreas, em cada CBI®/etapa;</b></p> <p>b) <b>Previsão de chegada 01 (um) dia antes da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</b></p>																									

		<p><b>4.3. Regras gerais:</b></p> <p>a) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>b) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC;</p> <p>c) nas cidades onde a malha aérea não oferecer condições adequadas, as compras dos bilhetes aéreos considerarão o aeroporto da capital ou grande centro mais próximo da cidade do Clube.</p>
5	Quantitativo máximo de árbitros e membros de coordenação técnica e delegados da Confederação/Liga Nacional (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p><b>5.1. Para os CBI® - NBB, Super 8 e Jogo das Estrelas:</b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para até 09 (nove) membros da equipe de Arbitragem e membros de coordenação técnica e delegados</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa. Com previsão para chegada <b>no dia anterior</b> do início da competição e retorno <b>no dia seguinte ao término</b> da competição.</p> <p><b>5.2. Para o CBI® LDB:</b></p> <p>a) <b>Passagens aéreas para até 8 (oito) membros da equipe de coordenação técnica e delegados</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa. Com previsão para chegada <b>no dia anterior</b> do início da competição e retorno <b>no dia seguinte ao término</b> da competição.</p> <p>b) <b>Passagens aéreas para até 16 (dezesesseis) membros da equipe de Arbitragem</b> da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa, com previsão para chegada <b>no dia anterior</b> ao início da competição e retorno <b>no dia seguinte ao término</b> da competição.</p> <p><b>5.3. Regras gerais:</b></p> <p>a) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasam as aquisições feitas pelo CBC, sendo que os árbitros deverão constar da mesma Ordem de Serviço – O.S. da delegação do Clube, com o mesmo destino dos atletas e técnicos, independentemente do aeroporto de origem. No caso de partida envolvendo duas equipes de mesmo estado, os árbitros deverão ser da mesma região, pois não será possível abertura de Ordem de Serviço – OS para contemplar menos de 20 beneficiados.</p>
6	Prazo de encerramento das inscrições da Confederação/Liga Nacional e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>
7	Metas	<p>a) Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>
8	Vigência:	Até 31/12/2024.
9	Obrigações da Confederação/Liga Nacional:	<p><b>Junto à Gerência de Esportes e Relações Institucionais (Planejamento e Resultados):</b></p> <p>a) Cumprir integralmente as “<b>Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2024</b>” (anexo);</p> <p>b) Incluir no <b>Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</b></p> <p>(i) O impedimento de participação em toda e qualquer competição promovida pela Confederação/Liga Nacional para o Clube ou atleta que não pagar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da Notificação, os valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, até que haja a respectiva quitação;</p>

- (ii) Obrigação dos Clubes integrados aplicarem o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em todos os uniformes utilizados durante a competição, inclusive na Solenidade de Premiação;
  - (iii) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada;
  - (iv) Todas as entidades beneficiadas pela realização do CBI®, embora não recebam os benefícios diretos das passagens aéreas do CBC, deverão conter obrigatoriamente o Selo de Formação nos uniformes dos atletas e comissão técnica, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação do CBC”. O descumprimento desse regulamento, acarretará na suspensão dos benefícios da Confederação para o próximo CBI®;
  - (v) Aplicação opcional do Selo de Formação do CBC conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;
  - (vi) Contratação obrigatória do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.
- c) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;

**Junto à Gerência de Esportes e Comunicação (Aplicação do Selo de Formação e Prestação de Contas:**

- d) Divulgar os CBI® nas mídias **como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;**
- e) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2023/2024” (anexo);
- f) Aplicar com destaque na parte superior do *backdrop* de premiação (testeira) nas proporções estabelecidas o **Selo de Formação de Atletas do CBC**, à direita, o **Logotipo da Confederação/Liga**, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação”;
- g) **Proporcionar ações de qualificação da parceria com vistas ao fortalecimento do Selo de Formação de Atletas do CBC, a exemplo de “Troféu Melhor Jogador CBC”, “Quinteto Jovem CBC da Semana” e demais premiações alusivas a este Comitê.**
- h) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;
- i) Informar, juntamente com os resultados de cada competição, a ausência do Selo de Formação de Atletas do CBC, versão quadrada, em qualquer uniforme/agasalho de atleta ou membro da Comissão Técnica do Clube durante o transcorrer da competição;  
IMPORTANTE! A não comunicação por parte da Confederação/Liga Nacional, e a possível constatação pelo CBC por intermédio de publicações em mídias sociais, matérias de imprensa ou qualquer outro veículo de não utilização do selo por Clube, resultará em redução de passagens aéreas devidas à Confederação/Liga Nacional na competição seguinte de forma proporcional ao número de Atletas e membros da Comissão Técnica do Clube Infrator;
- j) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI.

		<p><b><u>Junto à Gerência de Esportes e Competições (Execução de CBI e Gestão das Passagens Aéreas):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>k) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</li> <li>l) Enviar a documentação necessária para abertura da competição na Plataforma do CBC, em resposta à notificação da área, no prazo estabelecido;</li> <li>m) Em casos excepcionais, diante de necessidade de alteração de datas e/ou locais, esta deverá ser submetida para análise previa, desde que respeitado o período de solicitação de passagens aéreas;</li> </ul>
12	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que <b><u>todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado ou vinculado</u></b> para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI®/rodada seguinte;</li> <li>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</li> </ul>
13	Alerta orçamentário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.</li> </ul>

Campinas, 13 de outubro de 2023.

*Fernando Cruz*

---

**FERNANDO M. M. CRUZ**  
Vice-presidente do CBC

*Rodrigo F. Montoro*

---

**RODRIGO FRANCO MONTORO**  
Presidente da LNB

# Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)  
Comprovante criado em 23/10/2023 08:59:11



## Informações do Documento

**Nome da operação:** LNB\_Plano de Trabalho  
**Quantidade de arquivos na operação:** 1  
**Quantidade de assinantes na operação:** 2  
**Nome original do documento:** f88375ae-85d9-4e76-9138-4f09d9c69105.pdf  
**HASH arquivo Original (MD5):** 2D435BF71C4ACEA9382495653D228C40  
**Data de upload:** 13/10/2023 18:02:42

**Comprovante de autenticidade:** <https://validator.forsign.digital>  
**Nome do documento finalizado:** f88375ae-85d9-4e76-9138-4f09d9c69105.pdf  
**ID do documento na ForSign:** 7a21f808-2450-4f95-a38d-870f5e52d186  
**Assinador por todos em:** 23/10/2023 08:59:08

## Quem criou

**Nome:** Flávia Passarelli Lopes  
**E-mail:** flavia.lopes@cbclubes.org.br  
**IP:** 2804:14c:482:4477:5c68:aec1:df1f:8b7b  
**Documento criado por API ou WEB:** WEB  
**Nome da empresa:** CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Resumo dos participantes

✓ **RODRIGO FRANCO MONTORO**

Concluído em: 17/10/2023 15:34:12

IP: 200.173.56.164

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: iPhone; CPU iPhone OS 17\_0\_2 like Mac OS X

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

*Rodrigo F. Montoro*

✓ **FERNANDO M. M. CRUZ**

Concluído em: 23/10/2023 08:59:05

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

Assinatura

*Fernando Cruz*

## Histórico de ação do participante

RODRIGO FRANCO MONTORO	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➤ Notificação enviada	13/10/2023 18:02:57	Link da operação enviado para: rodrigo@fmp.adv.br

➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>15/10/2023</b> <b>14:54:18</b>	Link da operação enviado para: rodrigo@fmp.adv.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>17/10/2023</b> <b>09:58:25</b>	Link da operação enviado para: rodrigo@fmp.adv.br
👁	<b>Operação visualizada</b>	<b>17/10/2023</b> <b>15:33:28</b>	Acessou o link da operação. IP: 200.173.56.164 <a href="#">Geo: -23.616102454993825 -46.647676153340946</a>
✓	<b>Termos da assinatura eletrônica</b>	<b>17/10/2023</b> <b>15:33:45</b>	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 200.173.56.164 <a href="#">Geo: -23.616102454993825 -46.647676153340946</a>
🕒	<b>Assinatura efetuada</b>	<b>17/10/2023</b> <b>15:34:12</b>	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 200.173.56.164 <a href="#">Geo: -23.616102454993825 -46.647676153340946</a>

## Histórico de ação do participante

<b>FERNANDO M. M. CRUZ</b>	<b>Data e hora</b> (GMT -3:00)	<b>Histórico de eventos</b>	
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>13/10/2023</b> <b>18:02:59</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>15/10/2023</b> <b>14:54:18</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>17/10/2023</b> <b>09:58:25</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>19/10/2023</b> <b>06:02:35</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>20/10/2023</b> <b>14:06:55</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>22/10/2023</b> <b>12:10:51</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
➤	<b>Notificação enviada</b>	<b>23/10/2023</b> <b>08:53:58</b>	Link da operação enviado para: fernando.cruz@clcubes.org.br
👁	<b>Operação visualizada</b>	<b>23/10/2023</b> <b>08:58:37</b>	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
✓	<b>Termos da assinatura eletrônica</b>	<b>23/10/2023</b> <b>08:58:43</b>	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
🕒	<b>Assinatura efetuada</b>	<b>23/10/2023</b> <b>08:59:05</b>	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145
👤	<b>Operação concluída</b>	<b>23/10/2023</b> <b>08:59:07</b>	Operação concluída. IP: 187.32.157.145

## Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente  
ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital>

